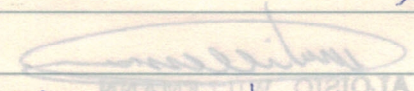


an regim lei n° 434
-over Capitulo aux ab otah
-mes me repositio

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir por compra para uma máquina motoniveladora e das outras providências.

air de laqimim
ab adum ab 48 me



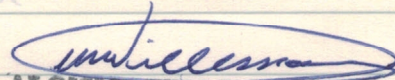
Aloisio Willmann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e em sancionou a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Fortuna, autorizado a adquirir por compra, através de concorrência pública, uma máquina motoniveladora nova, de fabricação nacional, motor diesel, de concessão municipal, autorizada, para melhor equipar a Petrelha Mecanizada Municipal.

Art 2º - As despesas decorrentes com a aquisição da referida máquina correrão em parte por conta de dotação própria, constante no Orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 24 de junho de 1986.


ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data de 24/06/86.


POLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 435

AutORIZA o Poder Executivo Municipal a participar por da aquisição do imóvel identificado no art. 1º, sua doação a favor da EMPASC e da entrega de providências.

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: